



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama – Paraná

DECRETO Nº 1113/2015

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 429 de 09/12/2014, publicada em 10/12/2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$,00 () conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	04.128.0016.2.049 – Serviço de Administração de Pessoal – D = 2225	000	3390.34.0000	15.000,00
06.01	04.122.0016.2.056 – Manutenção Dep. Obras e urbanismo – D = 65	000	3390.39.0000	10.000,00
08.01	10.302.0007.2.026 – Fortalecimento das ações e serviços de atenção básica – D = 2235	303	3390.34.0000	8.000,00
09.01	12.361.0003.2.009 – Manutenção da Escola São Roque – D = 118	104	3390.39.0000	700,00
Total				33.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados o cancelamentos das dotações abaixo descritas:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.03	27.813.0013.2.038 – Reforma e manutenção da infra-estrutura esportiva – D = 185	000	4490.52.0000	29.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

09.03	27.813.0013.2.038 – Reforma e manutenção da infra-estrutura esportiva – D = 184	000	4490.51.0000	4.010,00
Total				33.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 25 de Novembro de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal